



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 68, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES INTERNOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG**, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo na prestação de serviço público, dado o caráter interno do serviço prestado;

CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;

CONSIDERANDO que com a redução do horário de funcionamento haverá corte de gastos como água, luz e telefone;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, será das 07:00 às 13:00 horas, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. O artigo anterior não se aplica ao Departamento de Arrecadação, Recepção e Protocolo, bem como aos demais órgãos e departamentos Municipais não integrantes da Prefeitura Municipal, que terão expediente regular das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 01 de agosto de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: 01/08/25 a 01/09/25


Responsável pela publicação